



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2506 – PARNAMIRIM, RN, 19 DE ABRIL DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS GACIV

LEI ORDINÁRIA Nº 1.877, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 18 de Abril de 2018;
129ª da República.

Prefeito

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.775.032,86 (Três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício, Crédito Especial, nos termos do artigo 41 inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.775.032,86 (Três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) para atender as despesas com o investimento da Construção do Centro Integrado de Iniciação ao Esporte – CIE Modelo III conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária:	02.111	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub Função:	811	Desporto Comunitário
Programa:	026	Ação Desportiva e de Lazer
Projeto:	1.810	Construção do Centro Integrado de Iniciação ao Esporte - CIE Modelo III
Elemento de Despesa:	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte:	0102400200	Transferência de Convênios – Outros – União (CIE Modelo III)
Valor:	R\$ 3.775.032,86 (Três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)	

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos decorrentes do saldo de convênio nº 0425993-01/2014 firmado em 16 de Junho de 2014 com o Ministério dos Esportes de acordo com o fixado no caput do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 18 de abril de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parnamirim

LEI ORDINÁRIA Nº 1.879, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 18 de Abril de 2018; 129ª da República.

Prefeito

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.415.777,31 (Quatro Milhões Quatrocentos e Quinze mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito Especial, nos termos do artigo 41 inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 4.415.777,31 (Quatro Milhões Quatrocentos e Quinze mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos) para atender as despesas com o investimento da Urbanização da Comunidade de Moita Verde conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária:	02.111	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Função:	15	Urbanismo
Sub Função:	451	Infra Estrutura Urbana
Programa:	017	Obras Públicas
Projeto:	1.809	Urbanização da Comunidade de Moita Verde
Elemento de Despesa:	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte:	0102400100	Transferência de Convênios – Outros – União (Moita Verde)
Valor:	R\$ 4.415.777,31 (Quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos)	

Art. 2º. Para cobrir às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos decorrentes do saldo de convênio nº 03001568-26/2009 firmado em 31 de dezembro de 2009 com o Ministério das Cidades de acordo com o fixado no caput do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 18 de abril de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parnamirim

PORTARIAS SEARH

PORTARIA Nº 023/2018 – GAB/SEARH, de 17 de Abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ADELLENN JYLLYS RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula Nº 15579, CPF nº 024.740.464-02 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
009/2018 – SEARH	HIPER ELEVADORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA – ME – CNPJ/MF Nº 23.360.527/0001-22.	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, no elevador do edifício Cartier, localizado na Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Monte Castelo, Parnamirim/RN, onde funcionam as Secretarias Municipais de Administração e dos Recursos Humanos e a de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo: 399509/2017.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à al-

teração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

e) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Art. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 024/2018 – GAB/SEARH, de 17 de Abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ARGENTINO DE ANDRADE CORTEZ**, matrícula Nº 14283, CPF nº 029.245.424-48 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
012/2017 – SEARH	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.	Assinatura anual do Sistema de Banco de Preços, voltados para atender as necessidade e atividades da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH, treinamento e suporte técnico ao uso do sistema disponibilizado.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações

orçamentárias entre demais providências afins;

j) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Art. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS SEMAS

PORTARIA Nº 004/2018

SEMAS, 16 de abril de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALENCAR GURGEL**, matrícula Nº 4071 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Contrato nº	Empresa	Objeto
011/2014 QUARTO TERMO ADITIVO	LIMPA FOSSA PARNAMIRIM LTDA – ME CNPJ Nº 01.606.840/0001-65	Prestação de serviços de fossa sépticas e sumidouros, compreendendo coleta dos dejetos com equipamentos mecânicos, transporte e descarga do material coletado pelo sistema de tratamento devidamente licenciado e locação de banheiros químicos, conforme especificações contidas no processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 067/2013.

Art. 2º O fiscal de contratos possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretária Municipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO

Secretária Municipal de Assistência Social

*Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 005/2018

SEMAS, 18 de abril de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JANDERSON RIBEIRO DE SOUZA E SILVA**, matrícula Nº 8452 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Contrato nº	Empresa	Objeto
10/2018	Comercial J.A LTDA CNPJ Nº 01.653.918/0001-00	Fornecimento de materiais de consumo, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
24/2013	G. Trigueiro Tecnologia – ME CNPJ Nº 14.273.573/0001-01	Prestação de Serviços de Processamento de Dados com Equipamento locado e disponibilização de equipamentos –IV Termo Aditivo.
001/2018	Raquel Oliveira da Silva CNPJ Nº 21.588.655/0001-00	Fornecimento de água mineral acondicionada em garraões de 20 litros e vasilhames com capacidade para 20 litros com distribuição para todas as Secretarias do município de Parnamirim.
001/2017	RN Internet e Serviços LTDA – EPP CNPJ Nº 06.053.426/0001-90	Prestação de serviços de instalação, ativação, configuração, alinhamento, operação, manutenção e suporte de internet utilizando tecnologia de radiofrequência (STD e Wifi)
214/2014	Ciccarelli França LTDA – ME CNPJ Nº 07.096.443/0001-77	Prestação de serviço de remanufaturamento de Toners e cartuchos, conforme III termo aditivo.

Art. 2º O fiscal de contratos possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretária Municipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 006/2018

SEMAS, 18 de abril de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **WILLIMA SILVA DA COSTA**, matrícula Nº 525 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Contrato nº	Empresa	Objeto
010/2018	Comercial J.A LTDA CNPJ Nº 01.653.918/0001-00	Fornecimento de materiais de consumo, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2ºO Gestor do contrato possui competência para:

Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

Manter a secretária da respectiva pasta informando de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do fiscal do contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

Ser responsável pela execução do próprio contrato;

Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;

Possuir condições que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art.4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO

Secretária Municipal de Assistência Social

**PORTARIAS
SEMOP****Portaria nº 009, de 11 de abril de 2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO**, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto do Art. 80, I e II da Lei Orgânica do Município de Parnamirim-RN:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **FRANCISCO INALDO MATIAS**, Engenheiro Civil / CREA 210403840-5, Matrícula 7761 e **ISLEN ROCHA BARROS**, Engenheiro Civil / CREA 210282740-2, Matrícula 8063, para procederem a fiscalização das obras de Manutenção dos imóveis que compõem a estrutura física das Secretarias Municipais de Tributação(SEMUT), Limpeza Urbana (SELIM), Trânsito e Transporte (SETRA), Turismo, Esporte e Lazer (SETEL), Serviços Urbanos (SEMSUR), Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMUR), Obras Públicas e Saneamento (SEMOP) e Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) do Município de Parnamirim, conforme contrato de nº. 006/2018/SEMOP, Edital nº. 001/2017 – Modalidade Concorrência e Ordem de Serviço nº. 005/2018/SEMOP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

FRANKLIN ALTEVY BRUNO WANDERLEY
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**PORTARIAS
SEMUT****PORTARIA Nº 004/2018 - SEMUT, de 16 de ABRIL de 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **IARA EUNICE BATISTA ROCHA**, matrícula 1312, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
013/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, OI S/A - CNPJ/MF nº 76.535.764/0001/43, OI MÓVEL S/A - CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11 E BRASIL TELECOM MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ/MF nº 02.041.460/0001-93	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, Serviços de Longa Distância Nacional, Serviços de Longa Distância Internacional, Serviços de 0800, Serviço Móvel Pessoal (SMP), Serviços de Internet, Serviços de Comunicação de Dados e Serviços de Tecnologia da Informação, através de uma rede de comunicação exclusiva para a Prefeitura de Parnamirim/RN, (área Urbana e Rural da Cidade de Parnamirim), com locação e manutenção dos equipamentos, conforme quantitativos autorizados pela Assembleia Legislativa do RN, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços – ARP nº 023/2016-AL/RN, decorrente do Pregão Presencial 013/2017.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2017.

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Tributação

PORTARIAS SETEL

PORTARIA Nº 006/2018 – SETEL, de 11 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JEFERSON AUGUSTO SOARES DA SILVA**, matrícula Nº. 18937 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do(s) Contrato(s) abaixo listado(s), celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:

Contrato nº	Empresa	Objeto
002/2018	JOAQUIM F. NETO EIRELI	Constitui objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, e dos Ginásios, conforme especificações contidas no Processo Licitatórias Pregão Eletrônico nº 028/2017.
003/2018	CLARIT COMERCIAL EIRELI EPP	
004/2018	RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - EPP	
005/2018	R.CLEAN COMERCIAL EIRELI	

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

b) Sugerir eventuais modificações contratuais;

c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

d) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

e) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

k) Ser responsável pela execução do próprio contrato;

l) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

m) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

RICARDO WAGNER MARTINS CRUZ
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 007/2018 – SETEL, de 11 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JEFERSON AUGUSTO SOARES DA SILVA**, matrícula Nº. 18937 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do(s) Contrato(s) abaixo listado(s), celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:

Contrato n°	Empresa	Objeto
004/2017	N.T. LUIZE - EPP	Constitui objeto deste instrumento a aquisição de material esportivo para as atividades esportivas municipais e premiações de equipes ou atletas, conforme especificações contidas no Processo Licitatório n° 021/2017-Pregão Eletrônico. Processo n°. 394594/2017
005/2017	RCM RAMOS LOMBARDI	
006/2017	JOÃO HELDER BEZERRA SOARES	

Art. 2° O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

f) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

g) Sugerir eventuais modificações contratuais;

h) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

i) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

j) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

n) Ser responsável pela execução do próprio contrato;

o) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

p) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4° A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

RICARDO WAGNER MARTINS CRUZ
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE LICITAÇÃO ME-EPP- PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N° 38/2018

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, cujo objeto é a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de misoprostol para atender as necessidades do Hospital Maternidade do Divino Amor. A sessão de disputa será no dia **03 de maio de 2018 às 10:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com n° de identificação: 715963. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 18 de abril de 2018.

RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES
Pregoeira

TERMO CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2018

Aos dezessete dias do mês de abril de 2018, a pregoeira adjudica ao licitante vencedor do respectivo lote cujo objeto é a aquisição de materiais diversos para a Secretaria Municipal de Servios Urbanos - SEMSUR, conforme indicado abaixo Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

q) Lote único adjudicado para: **JB DE SOUZA JUNIOR ME R\$ 285.000,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

TATIANA DE AQUINO DANTAS
Pregoeira/PMP

TERMO SEARH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 399226/2017, na modalidade Pregão Eletrônico n° 24/2018, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto a aquisição de materiais diversos para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

HOMOLOGO a presente licitação à empresa **JB DE SOUZA JUNIOR ME**, CNPJ: 03.550.465/0001-04 e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Paranmirim, 18 de abril de 2018.

AUGUSTO CARLOS DE MEDEIROS FARIA
Secretário Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

EXTRATOS CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2018

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de rouparia para atender as necessidades dos serviços de hotelaria do Hospital Maternidade do Divino Amor do Município de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: **CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA:** lotes no global de R\$ 68.297,00 e **COMERCIAL APOLO LTDA:** lotes no valor global de R\$ 73.239,70.

Parnamirim, 17 de abril de 2018.

AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA
Pregoeira/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: **PRESTEMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA:** Lote 43 no valor global de R\$ 151.920,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais) - **EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA:** 3, 13, 17, 20, 22, 32, 38, 41, 50, 57, 69, 71, 82, 113, 117, 119 no valor global de R\$ 546.855,84 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) - **DROGAFONTE LTDA:** 08, 16, 33, 34, 37, 39, 44, 45, 46, 58, 60, 64, 77, 80, 88, 90, 91, 92, 95, 98, 99, 109, 110, 111, 127, 131 no valor global de R\$ 570.870,00 (quinhentos e setenta mil, oitocentos e setenta reais) - **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA:** lotes 01, 09, 25, 29, 62, 63, 70, 78, 79, 89, 101, 103, 124, 126 no valor global de R\$ 340.738,80 (trezentos e quarenta mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) - **F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO:** lotes 06, 07, 10, 11, 12, 15, 18, 23, 26, 28, 31, 42, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 81, 83, 84, 85, 87, 93, 96, 105, 121, 123, 129, 130 no valor global de R\$ 1.104.505,80 (um milhão, cento e quatro mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos) - **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA:** 04, 19, 21, 27, 35, 36, 40, 47, 56, 61, 76, 100, 102, 106, 108, 118, 120, 122 no valor global de R\$ 251.613,48 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos) - **PHOSPODONT LTDA:** 05, 14, 24, 30, 74, 75, 86, 94, 97, 104, 107, 112, 114, 115, 125, 128, 132 no valor global de R\$ 379.818,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais). Os lotes 2 e 116 foram fracassados.

Parnamirim, 13 de abril de 2018.

AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA
Pregoeira/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de Suplementos Nutricionais para suprir as necessidades dos pacientes de processos do município, através da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: **MEDICAL CENTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA:** lotes 06, 07, 08, 20, 22, 24, 25, 26 e 27 no valor global de R\$ 576.872,40 – **W.T DISTRIBUIDORA LTDA:** lotes 04, 09 e 15 no valor global de R\$ 144.921,60; **VITALE COMÉRCIO LTDA:** lote 03 no valor global de R\$ 114.984,00 e **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA:** lotes 01, 02, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21 e 23 no valor global de R\$ 385.479,90.

Parnamirim, 17 de abril de 2018.

AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA
Pregoeira/PMP

EXTRATOS
SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2018

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 383410/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2018, do tipo Menor Preço Global do Lote, que tem por objeto a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de rouparia para atender as necessidades dos serviços de hotelaria do Hospital Maternidade do Divino Amor do Município de Parnamirim/RN.

HOMOLOGO a presente licitação às empresas: **CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA**, CNPJ N.º 58.062.951/0001-75 e **COMERCIAL APOLO LTDA**, CNPJ N.º 02.440.676/0001-21, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas.

Parnamirim, 18 de abril de 2018

AUGUSTO CARLOS DE MEDEIROS FARIA
Secretário Adjunto Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2018

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 376392/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2018, do tipo Menor Preço Global do Lote, que tem por objeto a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN.

HOMOLOGO a presente licitação às empresas: **PRESTEMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ N.º 10.749.915/0001-58; **EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ N.º 12.882.932/0001-94; **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ N.º 08.778.201/0001-26; **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ 01.722.296/0001-17; **F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO**, CNPJ N.º 07.055.280/0001-84; **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ N.º 40.787.152/0001-009 e **PHOSPODONT LTDA**, CNPJ N.º 04.451.626/0001-75 e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas.

Parnamirim, 13 de abril de 2018

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 22/2017

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 376407/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2017, do tipo Menor Preço Global do Lote, que tem por objeto a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de Suplementos Nutricionais para suprir as necessidades dos pacientes de processos do município, através da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.

HOMOLOGO a presente licitação às empresas: **MEDICAL CENTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 07.032.320/0001-72; **W.T DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 35.291.038/0001-45; **VITALE COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 07.160.019/0001-44 e **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 02.800.122/0001-98, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas.

Parnamirim, 17 de abril de 2018

AUGUSTO CARLOS DE MEDEIROS FARIA

Secretário Adjunto Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXTRATO
SEHAB

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB/ MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME - OBJETO: locação de imóvel urbano situado na Rua Mar Egeu, nº 260 – Bairro de Moita Verde, Parnamirim/RN para alojamento de uma família integrantes do Projeto de Urbanização Integrada da Zeis de Moita Verde e quilombo Moita Verde. **VALOR MENSAL:** R\$ 700,00 (Setecentos Reais). **VIGÊNCIA:** 02/01/2018 a 31/12/2018- **RECURSOS:** Próprios, Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária – 02.121 – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Ação – 1119 Regularização Fundiária– 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Fonte 100 – Recursos Ordinários, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 05 de Janeiro de 2018.

KATHIA FRASSINETTI PALHANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Habitação de Regularização Fundiária

EXTRATOS
SEMEC

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 - SEMEC – ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela

Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FAVORECIDA:** Professora e escritora Salizete Freire Soares, CPF: 720.756.004-49 – **OBJETO:** Contratação de palestrante para ministrar conferência com o tema “O conto como colo de acalanto” durante a Semana do Livro, ano 2018. - **VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **RECURSOS:** Próprios (F.P.M./ICMS/IPTU/IPVA); 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.870/2018; Art. 25, inciso II e §1º, c/c Art.13, inciso VI, ambos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 13 de abril de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 - SEMEC – ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. FAVORECIDA: Professora, Escritora e Mestre Maria das Dôres da Silva Timóteo, CPF: 313.991.424-53 – OBJETO: Contratação de palestrante para ministrar conferência com o tema “Uma viagem ao Mundo Ludopietico” durante a Semana do Livro, ano 2018. - **VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **RECURSOS:** Próprios (F.P.M./ICMS/IPTU/IPVA); 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.870/2018; Art. 25, inciso II e §1º, c/c Art.13, inciso VI, ambos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 13 de abril de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 - SEMEC – ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. FAVORECIDO: Escritor e Cordelista Francisco Martins Alves Neto, CPF: 369.807.814-72 – **OBJETO:** Contratação de palestrante para ministrar conferência sobre a Literatura de Cordel durante a Semana do Livro, ano 2018. - **VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **RECURSOS:** Próprios (F.P.M./ICMS/IPTU/IPVA); 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.870/2018; Art. 25, inciso II e §1º, c/c Art.13, inciso VI, ambos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 13 de abril de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 - SEMEC – ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FAVORECIDO:** Escritor Carlos Henrique Dias Fialho, CPF: 635.186.944-72 – **OBJETO:** Contratação de palestrante para ministrar conferência com o tema “Crônicas na Escola” durante a Semana do Livro, ano 2018. - **VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **RECURSOS:** Próprios (F.P.M./ICMS/IPTU/IPVA); 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.870/2018; Art. 25, inciso II e §1º, c/c Art.13, inciso VI, ambos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 13 de abril de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 - SEMEC – ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FAVORECIDO:** Professor e Mestre José Veríssimo de Sousa, CPF: 423.204.294-68 – **OBJETO:** Contratação de palestrante para ministrar conferência com o tema “O desenho como ferramenta expressiva” durante a Semana do Livro, ano 2018. - **VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **RECURSOS:** Próprios (F.P.M./ICMS/IPTU/IPVA); 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.870/2018; Art. 25, inciso II e §1º, c/c Art.13, inciso VI, ambos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 13 de abril de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 - SEMEC – ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FAVORECIDO:** Escritor, Pedagogo e Palestrante Geraldo Ribeiro Tavares, CPF: 107.643.388-03 – **OBJETO:** Contratação de palestrante para ministrar conferência com o tema “Literatura de Cordel: A Fazenda Literária de Monteiro Lobato” durante a Semana do Livro, ano 2018. - **VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **RECURSOS:** Próprios (F.P.M./ICMS/IPTU/IPVA); 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.870/2018; Art. 25, inciso II e §1º, c/c Art.13, inciso VI, ambos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 13 de abril de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 - SEMEC – ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FAVORECIDO:** Escritor e Cordelista Antônio Francisco Teixeira de Melo, CPF: 322.985.784-53 – **OBJETO:** Apresentação com o tema “Literatura de Cordel” durante a Semana do Livro, ano 2018. - **VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **RECURSOS:** Próprios (F.P.M./ICMS/IPTU/IPVA); 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 1.870/2018; Art. 25, inciso II e §1º, c/c Art.13, inciso VI, ambos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 13 de abril de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO
SEMOP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME – CNPJ: 14.733.583/0001-74 – OBJETO: Serviços de de manutenção dos imóveis que compõem a estrutura das Secretarias Municipais de Tributação (SEMUT), Limpeza Urbana (SELIM), Trânsito e Transporte (SETRA), Turismo, Esporte e Lazer (SETEL), Serviços Urbanos (SEMSUR), Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMUR), Obras Públicas e Saneamento (SEMOP) e Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) do Município de Parnamirim/RN. **VALOR:** R\$ 1.695.985,07 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos) - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – **DOTAÇÃO FINANCEIRA:** UNIDADE: 02.111 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO;** **FUNÇÃO:** 15 – **URBANISMO;** **SUBFUNÇÃO:** 452 – **SERVIÇOS URBANOS;** **AÇÃO:** 2.114 – **CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS;** **PROGRAMA – 017 – OBRAS PÚBLICAS;** **ELEMENTO:** 44.90.51 – **OBRAS E INSTALAÇÕES e FONTE DE RECURSOS:** 101 – **RECURSOS PRÓPRIOS DESVINCULADOS..FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 10 de abril de 2018.

FRANKLIN ALTEVY BRUNO WANDERLEY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO